

Considerando a permanente disponibilidade e a notável capacidade de trabalho que demonstra possuir no exercício das diversas funções que lhe são confiadas;

Considerando, ainda, que a sua invulgar dedicação e empenho devem ser apontados como um exemplo a seguir;

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Artigo único. Que, ao abrigo do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida ao dr. Mário Matos dos Santos a Medalha de Dedicação.

Governo de Macau, aos 4 de Junho de 1999.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Portaria n.º 261/99/M

de 7 de Junho

Desde 1989 que a dra. Margarida Araújo Alcântara de Melo exerce funções na Missão de Macau em Lisboa, inicialmente como técnica superior do Departamento de Promoção Comercial e de Investimento e posteriormente, desde 1990 até à presente data, como adjunta da coordenadora daquela instituição.

Considerando a competência, lealdade e zelo com que a dra. Margarida Melo tem exercido todas as funções que lhe são cometidas;

Tendo em conta a forma calorosa e afável com que tem acolhido e apoiado os numerosos bolseiros de Macau que estudam em instituições de ensino de Portugal bem como as delegações do Território que se deslocam a Portugal, muito contribuindo para o êxito das mesmas;

Considerando a invulgar capacidade de trabalho e a disponibilidade sempre demonstrada ao longo dos anos pela dra. Margarida Melo, qualidades que a elegem como um exemplo a seguir;

Considerando, ainda, o empenhado espírito de missão e a sua extrema dedicação, bem como as suas elevadas qualidades humanas e de relacionamento, que lhe têm granjeado o respeito e a consideração de todos quantos com ela contactam;

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Artigo único. Que, ao abrigo do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida à dra. Margarida Araújo Alcântara de Melo a Medalha de Dedicação.

Governo de Macau, aos 4 de Junho de 1999.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

他執行職務時表現熱誠，具備出色的工作能力。

其對工作的熱誠投入，堪稱典範。

基此，總督行使九月三日第 42/82/M 號法令第七條賦予的權限，下令：

獨一條——根據九月三日第 42/82/M 號法令第四條規定，授予 Mário Matos dos Santos 先生勞績勳章。

一九九九年六月四日於澳門政府

命令公布

總督 韋奇立

訓令 第 261/99/M 號

六月七日

Margarida Araújo Alcântara de Melo 女士一九八九年起在里斯本澳門聯絡處服務，初期在貿易推廣及投資廳擔任高級技術員，一九九零年出任協調員助理至今。

Margarida Melo 女士對獲授予的職務素來表現稱職、忠誠和熱忱。

她一直以熱情和友善態度接待和協助受資助在葡萄牙教育機構就讀的澳門學生，以及前往葡萄牙的本地區代表團，有助他們達成訪葡目的。

Margarida Melo 女士工作多年，一直表現傑出的工作能力和專注投入的態度，堪稱典範。

鑒於其使命感、專注、個人高度素質及良好的人際關係，使她贏得所接觸人士的尊重和愛戴。

基此，總督行使九月三日第 42/82/M 號法令第七條賦予的權限，下令：

獨一條——根據九月三日第 42/82/M 號法令第四條規定，授予 Margarida Araújo Alcântara de Melo 女士勞績勳章。

一九九九年六月四日於澳門政府

命令公布

總督 韋奇立